



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Getúlio Vargas, 232, Palácio das Secretarias - 1º e 2º andares - Bairro Centro, Rio Branco/AC, CEP 69900-060
Telefone: - www.ac.gov.br

1ª NOTIFICAÇÃO E RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 594/2025 - COMPRASGOV Nº 90594/2025 – SESACRE -

SEI Nº 0019.015359.00297/2025-42

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a Aquisição de Material Médico Hospitalar CONSUMO LÍQUIDO para atender as demandas das unidades do âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre – SESACRE.

A **Divisão de Pregão – DIPREG** comunica aos interessados que o processo licitatório acima mencionado, com o Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial do Estado, nº 14.157, pág. 15, do dia 28/11/2025; Jornal OPINIÃO, Edição nº 3.699, do dia 29/11/2025; Diário Oficial da União - DOU, nº 228, Seção 3, pág. 221, do dia 01/12/2025 e ainda nos sítios: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, <http://www.licitacao.ac.gov.br>, <https://www.gov.br/pnecp/pt-br> e <https://licitacoes.tceac.tc.br/portaldaslicitacoes>, com o fim de cumprir princípios intrínsecos como transparência e legalidade, **NOTIFICA E RETIFICA**, conforme abaixo:

DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DAS RESPOSTAS

EMPRESA (A):

DA IMPUGNAÇÃO

Ocorre que em seu respectivo ato convocatório após análise minuciosa ao Termo de Referência nº 513/2025/SESACRE-DIVCLIC - item “5” ESPECIFICAÇÃO MINIMA E QUANTIDADE verificamos exigências, em face das quais não temos outra alternativa, a não ser Impugnar.

Item: 09
Descrição: DETERGENTE; MULTIENZIMÁTICO; COM 5 ENZIMAS E TENSOATIVOS SINÉRGICOS; BIODEGRADÁVEL Neste descritivo Sugerimos: DETERGENTE; MULTIENZIMÁTICO; COM até 7 ENZIMAS E TENSOATIVOS SINÉRGICOS; BIODEGRADÁVEL;

Questionamento: Quando este edital determina com 5 enzimas, ele restringe o direito de participação dos demais fabricantes, visto que quanto mais enzimas o detergente combater melhor, já que estamos falando de ambiente de saúde.

Item: 12
Descrição: DESINFETANTE; A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO DE 4ª GERAÇÃO; COMPOSTO POR CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO E CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO; TEOR DE ATIVOS EQUIVALENTE AO MÍNIMO DE 848PPM; PRODUTO DILUÍDO; GALÃO COM 10 LITROS; ESTABILIDADE DE NO MÍNIMO 30 DIAS DEPOIS DE DILUÍDO PH 12,5 13,5; ATIVIDADE BACTERICIDA CONTRA OS SEGUINTE ORGANISMOS; SALMONELLA CHOLERAESUIS; STAPHYLOCOCCUS AUREUS ATCC6538; STAPHYLOCOCCUS AUREUS RESISTENTE A OXACILINA ATCC4330; PSEUDOMONAS AERUGINOSA ATCC15442; KLEBSIELLA PNEUMONIAE E PRODUTORA DE ESBL ATCC700603; ENTEROCOCCUS FAECALIS RESISTENTE A VANCOMICINA ATCC51229; A4861 ACINETOBACTER BAUMANNII PRODUTORA DE METALOBETALACTAMASE; NÃO CORROSIVO OU OXIDANTE; BAIXA TOXICIDADE; COMPATIBILIDADE COM MATERIAIS EM PLÁSTICO E ACRÍLICO; ATIVIDADE MESMO COM UTILIZAÇÃO DE ÁGUA DURA E EM PRESENÇA DE MATÉRIA ORGÂNICA E RESÍDUOS DE OUTROS LIMPADORES (TESTES QUE COMPROVEM A EFICÁCIA); BIODEGRADÁVEL; NÃO PREJUDICIAL AO TRATAMENTO DE PISOS (CERAS E/OU IMPERMEABILIZANTES); QUE NÃO REQUEIRA A OBRIGATORIEDADE DE ENXAGUE; ESTABILIDADE DE 30 DIAS; DILUIÇÃO AUTOMÁTICA ATRAVÉS DE DISPENSADOR/DILUIDOR DE PRODUTOS QUÍMICOS DISPONIBILIZADO PELA EMPRESA FORNECEDORA DO PRODUTO; O PRODUTO DEVE POSSUIR OS SEGUINTE DOCUMENTOS; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU DA CÓPIA DO DOU; CÓPIA AUTENTICADA DOS RESULTADOS DOS LAUDOS TÉCNICOS (MICROBIOLÓGICO; TOXICOLÓGICO E QUÍMICO); COMPROVANDO AÇÃO BACTERICIDA; VIRUCIDA (PARA VIRUS LIPOFÍLICOS); FUNGICIDA; LAUDO DE IRRITABILIDADE DERMICA E OCULAR; DE LABORATÓRIO OFICIAL CREDENCIADO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE CONFORME LEGISLAÇÃO QUE DEFINE LABORATÓRIO OFICIAL (DECRETO Nº 79094 DE 05/01/77; LEI SANITÁRIA 6360 DE 23/09/96) E REGISTRO DE “BOAS PRÁTICAS”

Questionamento: Verificamos que no produto acima apesar de solicitar já algumas ação bactericidas, sentimos a falta de um produto com mais ação virucida, uma vez que saímos de certa forma recentemente de uma Pandemia, onde devemos isso aos vírus, então entendemos que a Secretaria de Estado da Saúde, onde recai a grande responsabilidade da Saúde nesse Estado, solicitaria produtos por exemplo de 5ª Geração, para assim atender melhor sua população, sabemos que existe em nosso país esse tipo de produto, um produto Ação Bactericida, Ação Virucida, Ação Micobactericida, existem produtos mais completos, por exemplo produtos concentrados com galão de 05 litros que diluídos tornam-se 1.250 litros, produtos que vai de piso, teto, parede, camas e mobiliários, limpa e desinfeta ao mesmo tempo. Como pode acabamos de “sair do Coronavírus” e os produtos solicitados não são levados em consideração exatamente isso? O sair entre aspas quer dizer que ele ainda está aqui, por que ainda temos vários casos. A mesma situação do H1N1.

Item: 19
Descrição: SOLUÇÃO DESINFETANTE; ESTERIL 14 DIAS; A BASE DE GLUTARALDEÍDO A 2%; GALÃO 5LTS; P/DESINF DE INSTR MEDICO HOSPITALAR E ODONT; PARA DESINFECÇÃO DE ARTIGOS SEMI CRÍTICOS; COMPOSTO POR SOLUÇÃO A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO A 0,2%; SOLUÇÃO PRONTA PARA USO COM INIBIDOR DE CORROSÃO, ATIVIDADE GERMICIDA, DESINFETANTE EM 30 MINUTOS, ESTERILIZANTE. EM 8 A 10 HORAS. EMBALAGEM DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, 1000ML

Questionamento: No descritivo do item 19 acima, pede Solução desinfetante de 14 dias, porque? Se existe disponível de 30 dias, o correto não seria pedir assim solução desinfetante de “até 30 dias”, mesmo entendendo que 30 dias é bem melhor que 14 dias, e se ler bem o descritivo, verá que houve uma mistura de descritivo de Glutaraldeído com Quaternário de Amônio não é esterilizante em 08 horas, e no descritivo pede frasco com 1000ml e na unidade do item pede Galão, é apropriado corrigir o descritivo.

DA RESPOSTA (SESACRE):

Em referência aos apontamentos realizados pela **empresa (A)**, qual solicita esclarecimento sobre o descritivo dos itens 09, 12 e 19 do **Pregão por Registro de Preços Nº 594/2025** esclarecemos que a confecção do Termo de referência está baseada na descrição dos itens conforme cadastro no sistema de Gerenciamento de Recursos Públicos – GRP Acre, à qual serve de parâmetro inicial e indispensável para início dos processos licitatórios para aquisições de insumos para saúde.

Qualquer descrição dentro deste termo pode ser retificada desde que motivada e comprovada a necessidade tempestivamente, desde que não venha a causar vícios ou prejudicar a competitividade entre os concorrentes do certame.

Destaca-se que após análise apurada do descritivo no termo de referência, para maior clareza do objeto a ser licitado, baseados na **LEI Nº 8.078, art. 39, VIII** e suas normas técnicas, especificamente na **Cláusula 8ª: Cabe ao Governo, quando apropriado e quando existirem Normas Brasileiras aplicáveis, fazer referência a estas Normas e seus Regulamentos Técnicos ou outros dispositivos similares**, e em face à **Lei 14.133/21 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos: Art. 42. A prova de qualidade de produto apresentado pelos proponentes como similar ao das marcas eventualmente indicadas no edital será admitida por qualquer um dos seguintes meios:**

1 - comprovação de que o produto está de acordo com as normas técnicas determinadas pelos órgãos oficiais competentes, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou por outra entidade credenciada pelo Inmetro;

Segue o parecer da área técnica em face à tempestividade do ato, como segue:

Solicitamos a alteração conforme descrito abaixo:

- **Onde ler-se:**

1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E QUANTIDADES

ITEM	DISCRIMINAÇÃO
09	200025619 - DETERGENTE; MULTIENZIMÁTICO; COM 5 ENZIMAS E TENSOATIVOS SINÉRGICOS; BIODEGRADÁVEL; GALÃO COM 5 LITROS. A EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INSTRUÇÕES DE PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
19	200027430 - SOLUÇÃO DESINFETANTE; ESTERIL 14 DIAS; A BASE DE GLUTARALDEÍDO A 2%; GALÃO 5LTS; P/DESINF DE INSTR MEDICO-HOSPITALAR E ODONT; PARA DESINFECÇÃO DE ARTIGOS SEMI-CRÍTICOS; COMPOSTO POR SOLUÇÃO A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO A 0,2%; SOLUÇÃO PRONTA PARA USO COM INIBIDOR DE CORROSÃO, ATIVIDADE GERMICIDA, DESINFETANTE EM 30 MINUTOS, ESTERILIZANTE. EM 8 A 10 HORAS. EMBALAGEM DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, 1000ML, ACOMPANHADA DE FRASCO COM COMPONENTE ATIVADOR E DISPOSITIVO INDICADOR DE NÍVEL DE ATIVIDADE DO GLUTARALDEÍDO.

- LEIA-SE:

1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E QUANTIDADES

ITEM	DISCRIMINAÇÃO
09	200025619 - DETERGENTE; MULTIENTZIMATICO; COM NO MÍNIMO 7 ENZIMAS E TENSOATIVOS SINERGICOS; BIODEGRADAVEL; GALAO COM 5 LITROS. A EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INSTRUÇÕES DE PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
19	200027431 - SOLUCAO DESINFETANTE; ESTERIL 32 DIAS; A BASE DE GLUTARALDEIDO A 2%; FRASCO COM 5L; PARA DESINFECÇÃO DE ALTO NÍVEL DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR E ODONTOLÓGICOS PARA DESINFECÇÃO DE ARTIGOS SEMI-CRITICO, ATIVIDADE COMPROVADA EM AMPLA VARIEDADE DE MICRO ORGANISMOS. EMBALAGEM DE PLÁSTICO, DEVE SER ACOMPANHADO DE FRASCO COM COMPONENTE ATIVADOR.

- Para o Item 12: **Não acatamos a solicitação** de alteração da descrição do produto para que não haja desvinculação do objeto ao termo de referência, ressaltamos que existem nas unidades soluções que contem agentes com eficácias Bactericida, Virucida e Micobactericida.

EMPRESA (B):

Pedido de Esclarecimentos – Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 594/2025 – SESACRE

Com fundamento no art. 12, art. 14 e art. 42 da Lei nº 14.133/2021, bem como conforme item 3.1 do Edital, PEDIDO FORMAL DE ESCLARECIMENTOS sobre inconsistências identificadas nos itens descritos abaixo, a fim de assegurar a correta formulação da proposta e a preservação do princípio da isonomia.

1. Item 12 – Prático 100 (galão 5 L)

Há contradição entre à indicação inicial de produto 'pronto uso' e, posteriormente, diluição 1:100 (10 mL/litro), típica de produto concentrado.

Solicita-se esclarecimento sobre qual especificação deve prevalecer: produto pronto uso ou produto concentrado.

2. Item 18 – Glutamax 2% (frasco 1 L)

O termo 'esterilizante químico' é vedado pela ANVISA para produtos à base de glutaraldeído. Além disso, há divergência entre os ativos descritos: glutaraldeído 2% e quaternário de amônio 0,2%.

Solicita-se confirmação de qual ingrediente ativo é o exigido e recomendada revisão da nomenclatura conforme regulamentação sanitária.

3. Item 19 – Glutamax 2% (galão 5 L + fita teste + pó inativador)

O item contém os mesmos conflitos do item anterior (18) quanto aos ativos descritos. Além disso, há divergência entre a apresentação (ora 5 L, ora 1 L).

Solicita-se esclarecimento sobre o ativo correto e a apresentação padronizada (5 L ou 1 L).

4. Item 20 – Meganox Plus Espuma

O item traz referência ao produto 'Surfic', incompatível com formulações em espuma.

Solicita-se confirmação da referência técnica correta a ser utilizada.

5. Item 23 – Meganox (galão 5 L)

Assim como no item 20, o edital utiliza como referência o produto 'Surfic', usualmente aplicado a desinfetantes líquidos, não compatível com o tipo descrito.

Solicita-se confirmação da referência técnica correta.

6. Item 24 – Detergente com agente alcalinizante

O descritivo menciona agente alcalinizante, porém as referências indicadas correspondem a detergentes enzimáticos, que pertencem a categoria distinta.

Solicita-se esclarecimento sobre qual produto deve prevalecer: detergente alcalino ou detergente enzimático, e qual referência técnica deve ser adotada.

7. Item 25 – Perac 2000 (galão 5 L)

O descritivo combina características de soluções de ácido peracético com referências aplicáveis a OPA (ortoftalaldeído), que são substâncias distintas.

Solicita-se confirmação sobre qual substância ativa e qual especificação técnica deve prevalecer.

8. Item 26 – Indicperac – Fita Teste (pote com 30 unidades)

Nesse caso o fornecedor possui a apresentação em frascos com 30 unidades – fita teste. Verificar a possibilidade de fornecer o quantitativo total solicitado no edital e não a apresentação em si (Fita Teste c/ 100 unidades).

Solicita-se permissão para fornecimento do quantitativo total necessário para garantir conformidade operacional.

DA RESPOSTA (SESACRE):

Em referência aos apontamentos realizados pela empresa (B), qual solicita esclarecimento sobre o descritivo dos itens 12, 18, 19, 20, 23, 24, 25, e 26 do Pregão por Registro de Preços Nº 594/2025 esclarecemos que a confecção do Termo de referência está baseada na descrição dos itens conforme cadastro no sistema de Gerenciamento de Recursos Públicos – GRP Acre, à qual serve de parâmetro inicial e indispensável para início dos processos licitatórios para aquisições de insumos para saúde.

Qualquer descrição dentro deste termo pode ser retificada desde que motivada e comprovada a necessidade tempestivamente, desde que não venha a causar vícios ou prejudicar a competitividade entre os concorrentes do certame.

Destaca-se que após análise apurada do descritivo no termo de referência, para maior clareza do objeto a ser licitado, baseados na LEI Nº 8.078, art. 39, VIII e suas normas técnicas, especificamente na Cláusula 8ª: Cabe ao Governo, quando apropriado e quando existirem Normas Brasileiras aplicáveis, fazer referência a estas Normas e seus Regulamentos Técnicos ou outros dispositivos similares, e em face à Lei 14.133/21 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos: Art. 42. A prova de qualidade de produto apresentado pelos proponentes como similar ao das marcas eventualmente indicadas no edital será admitida por qualquer um dos seguintes meios:

I - comprovação de que o produto está de acordo com as normas técnicas determinadas pelos órgãos oficiais competentes, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas(ABNT) ou por outra entidade credenciada pelo Inmetro;

Seguem os esclarecimentos e parecer da área técnica em face à tempestividade do ato, como segue:

Para o item 12 - o produto deve ser concentrado para ser diluído, através de dispensador/diluidor.

Para os itens 18 e 19 do Edital, solicitamos a alteração conforme descrito abaixo:

- Onde ler-se:

1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E QUANTIDADES

ITEM	DISCRIMINAÇÃO
18	200027431 - SOLUCAO DESINFETANTE; ESTERIL 14 DIAS; A BASE DE GLITARADEILDO A 2%; FRASCO COM 1000ML; P/DESINF DE INSTR MEDICO-HOSPITALAR E ODONT; PARA DESINFECÇÃO DE ARTIGOS SEMI-CRITICOS; COMPOSTO POR SOLUCAO A BASE DE QUATERNARIO DE AMONIA A 0,2%; SOLUCAO PRONTA PARA USO. COM INIBIDOR DE CORROSÃO, ATIVIDADE GERMICIDA, DESINFETANTE EM 30 MINUTOS, ESTERILIZANTE. EM 8 A 10 HORAS. EMBALAGEM DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, 1000ML, ACOMPANHADA DE FRASCO COM COMPONENTE ATIVADOR E DISPOSITIVO INDICADOR DE NÍVEL DE ATIVIDADE DO GLUTARALDEÍDO.

19	200027430 - SOLUCAO DESINFETANTE; ESTERIL 14 DIAS; A BASE DE GLITARADEILDO A 2%; GALAO 5LTS; P/DESINF DE INSTR MEDICO-HOSPITALAR E ODONT; PARA DESINFECCAO DE ARTIGOS SEMI-CRITICOS; COMPOSTO POR SOLUCAO A BASE DE QUATERNARIO DE AMONIA A 0,2%; SOLUCAO PRONTA PARA USO COM INIBIDOR DE CORROSÃO, ATIVIDADE GERMICIDA, DESINFETANTE EM 30 MINUTOS, ESTERILIZANTE. EM 8 A 10 HORAS. EMBALAGEM DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, 1000ML, ACOMPANHADA DE FRASCO COM COMPONENTE ATIVADOR E DISPOSITIVO INDICADOR DE NÍVEL DE ATIVIDADE DO GLUTARALDEÍDO.
----	--

- **LEIA-SE:**

1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E QUANTIDADES

ITEM	DISCRIMINAÇÃO
18	200027431 - SOLUCAO DESINFETANTE; ESTERIL 32 DIAS; A BASE DE GLUTARALDEIDO A 2%; FRASCO COM 1000ML; PARA DESINFECCÃO DE ALTO NÍVEL DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR E ODONTOLÓGICOS PARA DESINFECCAO DE ARTIGOS SEMI-CRITICO, ATIVIDADE COMPROVADA EM AMPLA VARIEDADE DE MICRO ORGANISMOS. EMBALAGEM DE PLÁSTICO, DEVE SER ACOMPANHADO DE FRASCO COM COMPONENTE ATIVADOR.
19	200027431 - SOLUCAO DESINFETANTE; ESTERIL 32 DIAS; A BASE DE GLUTARALDEIDO A 2%; FRASCO COM 5L; PARA DESINFECCÃO DE ALTO NÍVEL DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR E ODONTOLÓGICOS PARA DESINFECCAO DE ARTIGOS SEMI-CRITICO, ATIVIDADE COMPROVADA EM AMPLA VARIEDADE DE MICRO ORGANISMOS. EMBALAGEM DE PLÁSTICO, DEVE SER ACOMPANHADO DE FRASCO COM COMPONENTE ATIVADOR.

- Para o Item 20: DESCONSIDERAR A REFERÊNCIA DE MARCA PRÉ APROVADA SURFIC, produto não se aplica ao objeto.
- Para o Item 23: DESCONSIDERAR A REFERÊNCIA DE MARCA PRÉ APROVADA SURFIC, produto não se aplica ao objeto.
- para o item 24: MANTEMOS A DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFÊNCIA pois, o detergente enzimático alcalino possui vantagem em relação aos que são apenas enzimáticos. É indicado para limpeza automatizada (termodesinfetadoras e ultrassônicas) e limpeza manual de PPS e artigos laboratoriais e hospitalares. Como exemplo de detergente enzimático alcalino vide Profisept® EZ MATIC.
- para o item 25: MANTEMOS A DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFÊNCIA pois, CIDEX OPA é um desinfetante de alto nível para processar dispositivos médicos semicríticos, sensíveis ao calor e reutilizáveis, como equipamentos endoscópicos, foi citado como marca pré aprovada devido aquisição e dispensação na rede hospitalar com eficacia e superioridade frente ao ácido peracético.
- para o item 26: MANTEMOS A DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFÊNCIA pois, o fracionamento permite melhor controle na aquisição e dispensação, tendo em vista a variedade de unidades solicitantes.

EMPRESA (C):

No Termo de Referência nº 513/2025/SESACRE-DIVCLIC sendo mais especifico no item 5 onde no edital diz: ESPECIFICAÇÃO MINIMA E QUANTIDADE constatamos premissas das quais não nos deixa outra opção que não seja a impugnar.

Descrição: item: 09) 200025619 DETERGENTE; MULTIENZIMATICO; COM 5 ENZIMAS E TENSOATIVOS SINERGICOS; BIODEGRADAVEL.

Sugestão: 200025619 DETERGENTE; MULTIENZIMATICO; COM PELO MENOS 7 ENZIMAS E TENSOATIVOS SINERGICOS; BIODEGRADAVEL;

No momento que o edital determina com as 5 enzimas, ele restringe o direito de participação dos demais fabricantes, distribuidores, importadores, visto que quanto mais enzimas o detergente melhor será sua atuação na desinfecção e limpeza ainda mais no ambiente hospitalar que temos tudo junto, movimento, trabalha examente com doenças se faz necessario produtos da melhor qualidade.

Descrição: item 12) 200049787 DESINFETANTE; A BASE DE QUATERNARIO DE AMONIO DE 4ª GERACAO; COMPOSTO POR CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMONIA E CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL BENZIL AMONIA; TEOR DE ATIVOS EQUIVALENTE AO MINIMO DE 848PPM; PRODUTO DILUIDO; GALAO COM 10 LITROS; ESTABILIDADE DE NO MINIMO 30 DIAS DEPOIS DE DILUIDO PH 12,5 13,5; ATIVIDADE BACTERICIDA CONTRA OS SEGUINTES ORGANISMOS; SALMONELLA CHOLERAESUIS; STAPHYLOCOCCUS AUREUS ATCC6538; STAPHYLOCOCCUS AUREUS RESISTENTE A OXACILINA ATCC4330; PSEUDOMONAS AERUGINOSA ATCC15442; KLEBSIELLA PNEUMONIA E PRODUTORA DE ESBL ATCC700603; ENTEROCOCCUS FAECALIS RESISTENTE A VANCOMICINA..... (ver o item no edital)

Sugestão: Ao analisarmos o item acima sugerimos que o mais indicado seria um item de 5ª geração, ao qual abrangeria uma gama maior em relação a Virus, Microbacterias, fungos, bacterias e esporos. Dada os últimos acontecimentos a Pandemia, em nosso entendimento de adquirir produtos de qualidade para uso nos hospitais, clinicas etc.

Descrição: item 19) 200027430 SOLUCAO DESINFETANTE; ESTERIL 14 DIAS; A BASE DE GLITARADEILDO A 2%; GALAO 5LTS; P/DESINF DE INSTR MEDICO HOSPITALAR E ODONT; PARA DESINFECCAO DE ARTIGOS SEMI CRITICOS; COMPOSTO POR SOLUCAO A BASE DE QUATERNARIO DE AMONIA A 0,2%; SOLUCAO PRONTA PARA USO COM INIBIDOR DE CORROSÃO, ATIVIDADE GERMICIDA, DESINFETANTE EM 30 MINUTOS, ESTERILIZANTE. EM 8 A 10 HORAS. EMBALAGEM DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, 1000ML.

Sugestão: No descritivo do item 19 acima, encontramos um grande erro pede diz que o produto é estéril e a base de Glutaraldeído e a base de Quartenario de Amonia que seria para 14 dias quando tem para 30 dias, nosso questionamento:

A solicitação é por Glutaraldeído? Ou é por Quartenário de Amonia?

É para 14 dias? Ou é para 30 dias?

É frasco de 1000ml? Ou é Galão de 5 litros?

Precisamos saber pois essas informações são relevantes para a confecção de uma proposta pois, tais informações influenciam no produto, no preço, na qualidade do que será ofertado. Destaca-se ainda, que referidas exigências poderão acarretar em maior onerosidade do que o Órgão Públicos.

Assim, os pelos fundamentos aqui expendidos que constituem proteção ao interesse público majoritário, requer-se a retificação do ato convocatório, no tocante às exigências que extrapolam os comandos legais, de modo a promover a retificação do edital e produzir a ampliação da disputa.

DA RESPOSTA (SESACRE):

Em referência aos apontamentos realizados pela empresa (C) qual solicita esclarecimento sobre o descritivo dos itens 09, 12 e 19 do Pregão por Registro de Preços Nº 594/2025 esclarecemos que a confecção do Termo de referência está baseada na descrição dos itens conforme cadastro no sistema de Gerenciamento de Recursos Públicos – GRP Acre, à qual serve de parâmetro inicial e indispensável para início dos processos licitatórios para aquisições de insumos para saúde.

Qualquer descrição dentro deste termo pode ser retificada desde que motivada e comprovada a necessidade tempestivamente, desde que não venha a causar vícios ou prejudicar a competitividade entre os concorrentes do certame.

Destaca-se que após análise apurada do descritivo no termo de referência, para maior clareza do objeto a ser licitado, baseados na LEI Nº 8.078, art. 39, VIII e suas normas técnicas, especificamente na Cláusula 8ª: Cabe ao Governo, quando apropriado e quando existirem Normas Brasileiras aplicáveis, fazer referência a estas Normas e seus Regulamentos Técnicos ou outros dispositivos similares, e em face à Lei 14.133/21 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos: Art. 42. A prova de qualidade de produto apresentado pelos proponentes como similar ao das marcas eventualmente indicadas no edital será admitida por qualquer um dos seguintes meios:

I - comprovação de que o produto está de acordo com as normas técnicas determinadas pelos órgãos oficiais competentes, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas(ABNT) ou por outra entidade credenciada pelo Inmetro;

Segue o parecer da área técnica em face à tempestividade do ato, como segue:

Solicitamos a alteração conforme descrito abaixo:

- **Onde ler-se:**

1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E QUANTIDADES

ITEM	DISCRIMINAÇÃO
------	---------------

09	200025619 - DETERGENTE; MULTIENZIMATICO; COM 5 ENZIMAS E TENSOATIVOS SINERGICOS; BIODEGRADAVEL; GALAO COM 5 LITROS. A EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INSTRUÇÕES DE PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
19	200027430 - SOLUCAO DESINFETANTE; ESTERIL 14 DIAS; A BASE DE GLITARADEILDO A 2%; GALAO 5LTS; P/DESINF DE INSTR MEDICO-HOSPITALAR E ODONT; PARA DESINFECCAO DE ARTIGOS SEMI-CRITICOS; COMPOSTO POR SOLUCAO A BASE DE QUATERNARIO DE AMONIA A 0,2%; SOLUCAO PRONTA PARA USO COM INIBIDOR DE CORROSÃO, ATIVIDADE GERMICIDA, DESINFETANTE EM 30 MINUTOS, ESTERILIZANTE. EM 8 A 10 HORAS. EMBALAGEM DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, 1000ML, ACOMPANHADA DE FRASCO COM COMPONENTE ATIVADOR E DISPOSITIVO INDICADOR DE NÍVEL DE ATIVIDADE DO GLUTARALDEÍDO.

- LEIA-SE:

1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E QUANTIDADES

ITEM	DISCRIMINAÇÃO
09	200025619 - DETERGENTE; MULTIENZIMATICO; COM NO MÍNIMO 7 ENZIMAS E TENSOATIVOS SINERGICOS; BIODEGRADAVEL; GALAO COM 5 LITROS. A EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INSTRUÇÕES DE PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
19	200027431 - SOLUCAO DESINFETANTE; ESTERIL 32 DIAS; A BASE DE GLUTARALDEIDO A 2%; FRASCO COM 5L; PARA DESINFECÇÃO DE ALTO NÍVEL DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR E ODONTOLÓGICOS PARA DESINFECCAO DE ARTIGOS SEMI-CRITICO, ATIVIDADE COMPROVADA EM AMPLA VARIEDADE DE MICRO ORGANISMOS. EMBALAGEM DE PLÁSTICO, DEVE SER ACOMPANHADO DE FRASCO COM COMPONENTE ATIVADOR.

- Para o Item 12: Não acatamos a solicitação de alteração da descrição do produto para que não haja desvinculação do objeto ao termo de referência, ressaltamos que existem nas unidades soluções que contem agentes com eficácias Bactericida, Virucida e Micobactericida.

DA RETIFICAÇÃO: OS ITENS 09, 18 E 19 NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL, PASSAM A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

LEIA-SE:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO
09	200025619 - DETERGENTE; MULTIENZIMATICO; COM NO MÍNIMO 7 ENZIMAS E TENSOATIVOS SINERGICOS; BIODEGRADAVEL; GALAO COM 5 LITROS. A EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INSTRUÇÕES DE PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
18	200027431 - SOLUCAO DESINFETANTE; ESTERIL 32 DIAS; A BASE DE GLUTARALDEIDO A 2%; FRASCO COM 1000ML; PARA DESINFECÇÃO DE ALTO NÍVEL DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR E ODONTOLÓGICOS PARA DESINFECCAO DE ARTIGOS SEMI-CRITICO, ATIVIDADE COMPROVADA EM AMPLA VARIEDADE DE MICRO ORGANISMOS. EMBALAGEM DE PLÁSTICO, DEVE SER ACOMPANHADO DE FRASCO COM COMPONENTE ATIVADOR.
19	200027431 - SOLUCAO DESINFETANTE; ESTERIL 32 DIAS; A BASE DE GLUTARALDEIDO A 2%; FRASCO COM 5L; PARA DESINFECÇÃO DE ALTO NÍVEL DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR E ODONTOLÓGICOS PARA DESINFECCAO DE ARTIGOS SEMI-CRITICO, ATIVIDADE COMPROVADA EM AMPLA VARIEDADE DE MICRO ORGANISMOS. EMBALAGEM DE PLÁSTICO, DEVE SER ACOMPANHADO DE FRASCO COM COMPONENTE ATIVADOR.

O Pregoeiro(a) da Divisão de Pregão - DIPREG, em razão da RETIFICAÇÃO, informa que a data da abertura da licitação ficou agendada para o dia:

ABERTURA: 20/02/2026 às 9h15min (Horário de Brasília).

RETIRADA: 04/02/2026 até a data de abertura.

As demais informações constantes do Edital e seus Anexos continuam inalteradas.

Rio Branco - AC, 03 de fevereiro de 2026

Renato da Rocha Silva
Divisão de Conformidade e Elaboração de Editais - DIVCON



Documento assinado eletronicamente por **RENATO DA ROCHA SILVA**, Cargo **Comissionado**, em 03/02/2026, às 08:14, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0019259504** e o código CRC **6B570001**.